MENSAGEM Nº 06/2018

Salvador, 23 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **LEO PRATES**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991 e dá outras providências".

No que tange à Lei Complementar 01/1991, a proposta é a criação da Gratificação de Estimulo e Participação em Projetos Urbanísticos e de Engenharia, com a finalidade de valorizar os profissionais da Fundação Mario Leal Ferreira que atuam em projetos relevantes no município de Salvador, bem como alterar a redação do art. 117 com vistas a ajustar as regras para assegurar o sigilo dos laudos e atestados médicos nos processos das licenças para tratamento de saúde e de concessão de benefícios previdenciários, garantindo o acesso às informações básicas para fins de controle estatístico e instrução de processos.

Nos arts. 4º e 5º, como resultado das discussões travadas na Mesa de Negociação Permanente e como forma de valorização do servidor municipal, uma das diretrizes desta Gestão, propõe-se a prorrogação do pagamento do abono de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico e de R$ 100,00 (cem reais), aos Agentes de Copa e Cozinha, de 1º de maio de 2018 até 30 de abril de 2019.

Com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a alteração prevista para o art.42 da Lei nº 7.867, de julho de 2010 visa possibilitar a alteração da jornada de trabalho dos Profissionais de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de Assistente Social e Psicólogo.

No mesmo sentido, para o Grupo Infraestrutura e Obras Públicas está sendo desmembrado em áreas de qualificação de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia ambiental e arquitetura, com vistas a garantir que seja atendida a demanda específica de cada profissional na realização de concursos públicos.

A reestruturação dos quadros de cargos comissionados e função de confiança da Prefeitura Municipal de Salvador no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação tem como objetivo garantir estrutura técnica ao órgão com vistas a

MENSAGEM Nº 06/2018

estreitar as relações entre o Município e o Cidadão através dos meios digitais, buscando, dentre outros, gerar engajamento e orientar sobre os mais diversos serviços disponibilizados pelo Município através de conteúdos criativos e campanhas educativas em redes sociais, observados os preceitos constitucionais pertinentes aos serviços de comunicação social.

A criação dos cargos comissionados de assessor de campo na Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer visa garantir a equipe necessária para desenvolver o Projeto Agente de Empreendedorismo, iniciativa constante do Programa Salvador 360.

Ao final, a revogação do art.37 da Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010 tem como objetivo assegurar que todos os servidores municipais tenham o mesmo tratamento no que se refere à progressão após processo de Avaliação de Desempenho e Aquisição de Competências.

Assim, entendendo ser de suma importância para o Município a aprovação da presente proposta submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito